

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo: 24	0601/2016
Fls.: <u>  八0</u> ১	
Rubrica <sup>-</sup>	<del>\</del>

CONTRATO DE Nº 23060101050508/2016
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE
Nº 015/2016 PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOM LUGAR E A EMPRESA
J. T. MOREIRA DA SILVA - ME.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro - BOM LUGAR – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, através da secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Sr. VALCIONE DE SOUSA SILVA, portador do CPF nº 799.961.403-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J. T. MOREIRA DA SILVA - ME, Situada na Rua Getúlio Vargas Nº 852-C, CNPJ: 17.029.351/0001-28, neste ato representado pelo Senhor JOÃO TELISON MOREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade. Nº 015139852000-2 e do CPF nº 944.099.603-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 015/2016, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a contratação de uma empresa para aquisição de equipamentos materiais permanentes, visando atender a demanda deste Munícipio de Bom Lugar — Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA, Especificação: AÇO / FERRO PINTADO	56	UNIDADE	78,80	4.412,80
2	APARELHO DE RAIO X ð ODONTOLÓGICO, Especificação:	2	UNIDADE	4.998,00	9.996,00







Processo: ) 2 601 9016
Fls.: \_\_\_\_\_\_\_\_
Rubrica: \_\_\_\_\_\_\_

	INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL UUUUNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL NÃO POSSUI FAIXA DE TENSÃO (Kvp) 1				
3	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE METAL	8	UNIDADE	83,00	664,00
4	MESA DE ESCRITÓRIO, Especificação: Especificação AÇO / FERRO PINTADO DE 01 A 02 GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR SIMPLES	12	UNIDADE	298,00	3.576,00
5	BIOMBO PLUMBIFERO, Especificação: tipo curvo de aço	4	UNIDADE	2.298,00	9.192,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, Especificação: LED COM FIO	4	UNIDADE	598,00	2.392,00
7	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO, Especificação: TIPO CAPSULAR DIGITAL	3	UNIDADE	777,00	2.331,00
8	AR CONDICIONADO, Especificação: APENAS FRIO/SPLIT MINIMO DE 7000 BTU	20	UNIDADE	998,00	19.960,00
9	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), Especificação: CABECEIRA ARTICULADA/ COMANDO PEDAL/ UUUNIDADE AUXILIAR I PONTA/ EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO/ REFLETOR MULTIFOCAL/ CUBA PORCELANA CERAMICA/ TERMINAIS MINIMOS DE 2/POSSUI SERINGA TRIPLICE	2	UNIDADE	12.587,00	25.174,00
10	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 24	5	UNIDADE	43,00	215,00
11	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 30 LTRS/ POTÊNCIA 1,0HP	3	UNIDADE	1.998,00	5.994,00
12	AUTOCLAVE HORINZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), Especificação: AÇO INOXIDAVEL/ DIGITAL/ CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	11	UNIDADE	2.498,00	27.478,00







Processo: 120613016
Fls.: MOS
Rubrica: \_\_\_\_\_\_

13	BOMBA DE VACUO ATÉ 2HP/CV	2	UNIDADE	1.998,00	3.996,00
14	01 FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, Especificação: ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO/ HASTE FLEXIVEL	9	UNIDADE	348,00	3.132,00
15	BIOMBO, Especificação: AÇO, FERRO PINTADO/ RODIZIO / TAMANHO TRIPLO	8	UNIDADE	398,00	3.184,00
16	ARMÁRIO VITRINE, Especificação: AÇO / FERRO PINTADO 02 PORTAS	3	UNIDADE	798,00	2.394,00
17	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, Especificação: AÇO INOXIDAVEL	8	UNIDADE	168,00	1.344,00
18	01 ARMÁRIO, Especificação: AÇO/1,80X0,75M	32	UNIDADE	528,00	16.896,00
19	SUPORTE DE SORO - Especificação: AÇO / FERRO PINTADO / PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	13	UNIDADE	188,00	2.444,00
20	BALDE A PEDAL, Especificação: POLIPROPILENO/MINIMO DE 5L	15	UNIDADE	98,00	1.470,00
21	MESA DE MAYO, Especificação: AÇO/FERRO PINTADO	6	UNIDADE	278,00	1.668,00
22	MESA DE EXAMES, Especificação: AÇO/FERRO PINTADO / MOVEL / COM SUPORTE PARA PAPEL	1	UNIDADE	531,00	531,00
23	GELADEIRA / REFRIGERADOR, Especificação: Especificação MÍNIMO DE 280 LITROS	1	UNIDADE	948,00	948,00
24	ESTANTE, Especificação: CAPACIDADE DE 100KG/6 PRATELEIRAS	16	UNIDADE	278,00	4.448,00
25	01 LONGARINA, Especificação: 2 LUGARES/POLIPROPILENO	41	UNIDADE	278,00	11.398,00
26	Câmera WEB(WEBCAM), Especificação: Resolução: 720p Foco: Manual/Automático Suporte: Adaptável a Mesa ou Monitor Velocidade: Mínima de 30 FPS Interface: USB Garantia: Mínima de 12 meses	2	UNIDADE	298,00	596,00







Processo: 1406011016 Fls.: 406 Rubrica: \_\_\_\_\_

27	01 COMPUTADOR PORTÀTIL (NOTEBOOK), Especificação: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB UUUNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI WEBCAM POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BATERIA 6 CÉLULAS TAMANHO DA TELA LCD de 14" ou 15" INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 bits)	5	UNIDADE	2.198,00	10.990,00
28	01 APARELHO DE DVD, Especificação: CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/ CDðR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	6	UNIDADE	128,00	768,00
29	MESA PARA COMPUTADOR, Especificação: BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI	2	UNIDADE	498,00	996,00
30	MESA DE REUNIÃO, Especificação: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	2	UNIDADE	448,00	896,00
31	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	UNIDADE	998,00	1.996,00
32	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), Especificação: POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA	4	UNIDADE	698,00	2.792,00







Processo: 120fol/ 1016 Fls.: 2077 Rubrica: \_\_\_\_\_\_

	INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.				
33	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	2	UNIDADE	998,00	1.996,00
34	MESA PARA IMPRESSORA, Especificação: ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	2	UNIDADE	158,00	316,00
35	CADEIRA DE RODAS ADULTO, Especificação: PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	7	UNIDADE	498,00	3.486,00
36	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE, Especificação: TIPO ELÉTRICO	2	UNIDADE	148,00	296,00
37	BALDE/LIXEIRA, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS TAMPA POSSUI	4	UNIDADE	108,00	432,00
38	COMPUTADOR DESKTOP, Especificação: Especificação NO MÍNIMO INTEL CORE 13 ou AMD A10 4GB, DDR3, 1600 MHz MÍNIMO DE 500 GB 18,5" (1366 X 768) USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) COMPATÍVEL COM O ITEM WINDOWS 7 PRO (64 BITS) MÍNIMA DE 12 MESES USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) 10/100/1000 e WIFI INTEGRADA CD/DVD ROM	4	UNIDADE	1.998,00	7.992,00
39	TELEVISOR, Especificação: TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO	2	UNIDADE	1.598,00	3.196,00
40	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, Especificação: TIPO MANUAL FEIXE DE	3	UNIDADE	348,00	1.044,00





Processo: 1306012016 Fls.: 1404 Rubrica: \_\_\_\_\_

	LUZ BIDIRECIONAL FONTE DE LUZ LASER 650 nm VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S INTERFACE USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
41	BEBEDOURO/PURIIFICADOR REFRIGERADO, Especificação: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO	2	UNIDADE	498,00	996,00
42	SALADORA, Especificação: APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	1	UNIDADE	4.344,00	4.344,00
43	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL, Especificação: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	10	UNIDADE	798,00	7.980,00
44	LARINGOSCOPIO INFANTIL, Especificação: COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	3	UNIDADE	498,00	1.494,00
45	LARINGOSCOPIO ADULTO, Especificação: COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX	3	UNIDADE	727,00	2.181,00
46	CARRO MACA SIMPLES, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE	2	UNIDADE	2.487,00	4.974,00
47	ELETROCARDIÓGRAFO, Especificação: NÚMERO DE CANAIS 03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI	2	UNIDADE	5.499,00	10.998,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO(AMBU), Especificação: RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	4	UNIDADE	198,00	792,00
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, Especificação: RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	2	UNIDADE	198,00	396,00







Processo: 1206012016 Fls.: Moa Rubrica' \_\_\_\_

50	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO METAL	8	UNIDADE	138,00	1.104,00
51	OFTALMOSCÓPIO, Especificação: BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	6	UNIDADE	748,00	4.488,00
52	NEGATOSCOPIO, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PAREDE/I CORPO	13	UNIDADE	298,00	3.874,00
53	LANTERNA CLÍNICA: ALUMÍNIO / LED	6	UNIDADE	48,00	288,00
54	DERMATOSCOPIO, Especificação: AUMENTO 10 X ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO	4	UNIDADE	1.429,00	5.716,00
55	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W), Especificação: FUNÇÃO BIPOLAR POSSUI MICROPROCESSADO SIM POTÊNCIA MÍNIMO DE 100W ALARMES POSSUI	2	UNIDADE	1.998,00	3.996,00
56	OTOSCÓPIO, Especificação: COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS BATERIA CONVENCIONAL	7	UNIDADE	378,00	2.646,00
57	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, Especificação: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	3	UNIDADE	1.798,00	5.394,00
58	CRIOCAUTÉRIO, Especificação: TIPO DE GÁS NITROGÊNIO SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI QUANTIDADE DE PONTEIRAS MÍNIMO DE 05	2	UNIDADE	2.449,00	4.898,00
59	MESA GINECOLÓGICA, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	6	UNIDADE	1.049,00	6.294,00
60	ESTETOSCÓPIO ADULTO, Especificação: AÇO INOXIDÁVEL DUPLO	7	UNIDADE	98,00	686,00
61	ESFIGMOMANÔETRO ADULTO, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO	7	UNIDADE	98,00	686,00





Processo: 230019016 Fls.: 2010 Rubrica: \_\_\_\_\_\_

	BRAÇADEIRA/ FECHO METAL				
62	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	4	UNIDADE	898,00	3.592,00
63	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, Especificação: SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04 POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	2	UNIDADE	1.798,00	3.596,00
64	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), Especificação: TECNOLOGIA LCD RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	UNIDADE	1.998,00	3.996,00
65	APARELHO DE SOM, Especificação: ENTRADA USB REPRODUÇÃO CD/MP3	1	UNIDADE	398,00	398,00
66	TELA DE PROJEÇÃO, Especificação: Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses	2	UNIDADE	598,00	1.196,00
67	ESTETOSCOPIO, Especificação: TAMANHO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	3	UNIDADE	98,00	294,00
68	BALANÇA DIGITAL PORTATIL, Especificação: Balança eletrônica portátil com capacidade de até 200kg e sensibilidade de 50g.	1	UNIDADE	48,00	48,00
69	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNIBIOLOGICOS, Especificação: Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	1	UNIDADE	10.299,00	10.299,00







Processo: \$\frac{1}{2}\cdots \frac{1}{2}\cdots \

	POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C PORTA VIDRO DUPLO CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL) DISCADOR DE EMERGÊNCIA NÃO POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS NÃO POSSUI CONTRA PORTA POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI				
70	ARQUIVO, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	2	UNIDADE	424,00	848,00
71	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	1	UNIDADE	1.209,00	1.209,00
72	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, Especificação: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1	UNIDADE	1.187,00	1.187,00
73	DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, Especificação: ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG NÃO POSSUI	1	UNIDADE	5.998,00	5.998,00
74	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	4	UNIDADE	154,00	616,00
75	OXIMETRO DE PULSO, Especificação: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SpO2 MÍNIMO DE 03	1	UNIDADE	1.588,00	1.588,00
76	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS(DIVERSOS), Especificação: TIPO CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	1	UNIDADE	988,00	988,00
77	NEBULIZADOR PORTÁTIL, Especificação: TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 1	2	UNIDADE	149,00	298,00







Processo: <u>J2060/J016</u> Fls.: <u>W12</u> Rubrica:

78	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, Especificação: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRAªSOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI	1	UNIDADE	2.288,00	2.288,00
79	JATO DE BICARBONATO, Especificação: BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE POSSUI DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA POSSUI CANETA POSSUI	1	UNIDADE	698,00	698,00
80	EQUIPO CART. ODONTOLOGICO, Especificação: TERMINAIS MÍNIMO DE 04 SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA NÃO POSSUI MICRO MOTOR NÃO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO NÃO POSSUI	2	UNIDADE	1.888,00	3.776,00
81	MESA AUXILIAR, Especificação: RODÍZIOS NÃO POSSUI DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 40X40X80 AÇO/ FERRO PINTADO	4	UNIDADE	164,00	656,00
82	DESTILADOR DE AGUA, Especificação: CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA	2	UNIDADE	849,00	1.698,00
83	MOCHO, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	2	UNIDADE	227,00	454,00
84	ARTICULADOR ODONTOLOGICO, Especificação: GUIA CONDÍLICA CURVO DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL GUIA CONDÍLICA E ÃNGULO DE BENNET AJUSTÁVEL	5	UNIDADE	587,00	2.935,00
85	CARRO DE CURATIVO - ESPECIFICAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO / BALDE E BACIA	1	UNIDADE	588,00	588,00
86	CADEIRA PARA OBESO, Especificação: BRAÇOS NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO	1	UNIDADE	344,00	344,00







Processo: 3060V3016
Fls.: M13
Rubrica:

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

87	ESTANDIOMETRO PORTATIL, Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA MADEIRA / 0 a 99 cm	1	UNIDADE	98,00	98,00
88	COLPOSCOPIO, Especificação: AUMENTO VARIÁVEL BRAÇOS POSSUI CÂMERA POSSUI MONITOR POSSUI	1	UNIDADE	15.898,00	15.898,00
89	DETECTOR FETAL: PORTÁTIL / DIGITAL	2	UNIDADE	688,00	1.376,00
90	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, Especificação: DUPLO AÇO INOXIDÁVEL	1	UNIDADE	98,00	98,00
VALOR TOTAL R\$					344.312,80

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 344.312,80 (Trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), Os pedidos dos itens a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar, serão realizados ao longo da vigência deste Contrato e deverão ser fornecidos de forma parcelada, a ser pago mediante a entrega dos itens e em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da Prefeitura Municipal, acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual e Municipal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:
- **3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 05 (cinco) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- **3.3.** O pagamento será efetuado em até o 30° (trigésimo) dias do mês subseqüente ao da entrega dos objetos licitado, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do licitante vencendor dos itens ou através de cheque nominal.







Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

**3.4.** Por ocasião da aquisição dos itens o contratado deverá apresentar a ordem de Fornecimento assinada pelo Secretario Responsavel pela pasta e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**; com endereço na Rua Manoel Severo s/n°, Centro, BOM LUGAR – MA., inscrito no CNPJ sob o n° 01.611.400/0001-04

# CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2016

# CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

**5.1.** As despesas decorrentes a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Bom Lugar — Maranhão, são oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, e da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, e serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Bom Lugar/MA. Consignadas na seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade Gestora: 0401 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.011 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial Classificação Econômica: 4.4.90.52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 021 - Recursos destinado a Saúde.

R\$ 344.312,80 (Trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)

Dotação Suplementada (SIM)

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

### **6.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

**6.2.1.** A entregar os itens durante a vigência desse contrato no prazo estipulado, previamente, pela Unidade Gestora, compreendido no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora do edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente., assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:





Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo: 160-017016 Fls.: 415 Rubrica:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Prefeitura Municipal, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a aquisição dos itens deve ser adquirida durante a vigência deste contrato de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- f) em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para a entrega dos itens que dever atender as ordens de fornecimento.
- **6.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos itens licitados às normas e exigências especificadas no anexo Termo de Referencia do Edital ou na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

### **6.3.** O CONTRATANTE obriga-se a:

- **6.3.1.** Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entraga dos itens licitados, prestandolhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- **6.3.2.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- **7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 7.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, e será descredenciado no Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR; pelo prazo







Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- **7.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- **7.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- **8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- **8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da

Xy



Processo: 1806611046 Fls.: \_\_\_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_\_

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- **9.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- **9.3.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- **9.6.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.7. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- **9.8.** A Administração rejeitará, no todo, aquisição dos itens em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- **9.10.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### CLÁUSULA DEZ - DO FORO:



#



Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04 Processo: 130001206
Fls.: M/S
Rubrica: \_\_\_\_\_\_

**10.1.** O foro da Comarca de Bacabal – Maranhão, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

BOM LUGAR - Maranhão, 05 de Agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CNPJ: 01.611.4000001-04 VALCIONE DE SOOSA SILVA CPF:799.961.403.34 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Gerenciador

J. T. MOREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 17.029.351/0001-28 JOÃO TELISON MOREIRA DA SILVA

CPF: 944.099.603-00 Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Daniel Dicto Xavier beste CPF nº 062454423-03



Rua Manoel Severo – Centro Administrativo CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2306010150508/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA e a Empresa: J. T. MOREIRA DA SILVA - ME CNPJ: 17.029.351/0001-28, OBJETO: contratação de uma empresa para aquisição de equipamentos materiais permanentes, visando atender a demanda deste Munícipio de Bom Lugar - Maranhão. Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 230601/2016 da modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 344.312,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Unidade Gestora: 0401 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Função: 10 - Saúde / Administrativa / Básica / Programa: 0003 - Gestão 301 - Atenção Projeto/Atividade: 2.011 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial / Classificação Econômica: 4.4.90.52 00 - Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recurso: 021 - Recursos destinado a Saúde. / R\$ 344.312,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO SUPLEMENTADA (SIM), SIGNATÁRIOS: Valcione de Sousa Silva, Secretário Municipal de Saúde, CPF: 799.961.403-34, pela Contratante e o Sr. João Telison Moreira da Silva, CPF nº 944.099.603-00, pela contratada, data da assinatura, 05 de Agosto de 2016.

> Valcione de Sousa Silve Sec. Municipa de Saúde CPF: 799,861,403-34